

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Loteria do Estado de Minas Gerais]****[Divisão de Desenvolvimento de Jogos]**

PORTARIA LEMG Nº 23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a implantação do Jogo Holiday Cheer, comercializado pelo Consórcio Intralot S/A, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; Lei Estadual nº 9.475, de 23 de dezembro de 1987; e

Considerando que o objeto do Contrato nº 001/2010, nos termos de sua Cláusula Primeira, é a outorga da Concessão dos serviços de implantação e operação de Jogos do Sistema On Line/Real Time, no Estado de Minas Gerais, por conta e risco da CONCESSIONÁRIA;

Considerando que o projeto básico estabelece que a implantação de todo o sistema de jogos é de responsabilidade da Concessionária e que quaisquer modificações, aperfeiçoamentos ou substituição de componentes devem contar com aprovação expressa da LEMG antes de sua implementação;

Considerando o acompanhamento criterioso do desempenho dessa importante ferramenta de distribuição e comercialização dos nossos jogos virtuais do sistema On Line/Real Time, garantindo na Internet a presença competitiva da LEMG;

Considerando o Plano Piloto de Mercado implantado pela Portaria LEMG nº 03, de 15 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Portal Lotérico LotoMinas dos Jogos Eletrônicos do sistema On line /Real time, pelo período de cento e vinte dias, e homologado pela Portaria LEMG nº 14, de 31 de julho de 2024;

Considerando que a versão publicável do web site do portal que é acessado pelo endereço eletrônico [www.lotominas.com.br](http://www.lotominas.com.br) já está configurada com os jogos eletrônicos instantâneos do sistema On Line/Real Time;

Considerando que o Holiday Cheer é um dos jogos eletrônicos que será comercializado no Portal LotoMinas.bet; e

Considerando a necessidade de tornar pública a implantação do jogo Holiday Cheer.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Tornar pública a estrutura conceitual e dinâmica do jogo Holiday Cheer, com apostas pelo sistema On Line /Real Time, que consiste em um jogo eletrônico com chances probabilísticas fixas, com apostas pagas e realizadas por meio virtual através de cadastro prévio utilizando dados pessoais no portal LotoMinas.bet.

Art.2º- O jogo lotérico Holiday Cheers será operacionalizado pelo Consórcio Intralot S/A, vencedor da Concorrência Pública Internacional LEMG nº 001/2009, no Portal LotoMinas.bet, do sistema On Line/Real Time, acessado através do endereço eletrônico [www.lotominas.com.br](http://www.lotominas.com.br) , controlado e fiscalizado pela Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG).

§1º- O contrato é supervisionado e fiscalizado pela Loteria do Estado de Minas Gerais.

§2º - Nesta portaria as seguintes expressões se equivalem:

- a) Loteria do Estado de Minas Gerais e LEMG;
- b) Concessionária e Consórcio Intralot S/A;
- c) Portal LotoMinas.bet, Portal Lotérico, Portal web, site LotoMinas, Plataforma On Line, meio digital e Portal;
- d) Sistema de jogos lotéricos On Line/Real Time, Sistema on line/real time;
- e) Jogo Lotérico Interativo On Line/Real Time, Jogo Eletrônico, Jogo Virtual e Jogo Interativo;
- f) Jogador, apostador digital e Apostador; e
- g) Tabela de Premiação ou Tabela de Prêmios.

Art. 3º- Para **os efeitos desta Portaria** são adotadas as seguintes definições:

**I - Portal LotoMinas.bet:** Site de jogos eletrônicos do sistema on line/real time acessado através do endereço eletrônico [www.lotominas.com.br](http://www.lotominas.com.br), onde são comercializados os jogos interativos de loteria instantânea, prognósticos numéricos e apostas esportivas.

**II - Crédito Digital:** Créditos depositados em uma carteira digital, usados para o apostador jogar no Portal LotoMinas.bet. O crédito digital é atrelado a um único apostador, não sendo possível a transferência entre usuários. Uma vez realizada qualquer transferência para a carteira digital, esta deverá ser utilizada unicamente para a finalidade dos jogos dentro do site LotoMinas.bet.

**III - Retirar crédito:** Ação do jogador para sacar os seus valores de prêmios disponibilizados na carteira digital diretamente no portal. A conta bancária que receberá a transferência do valor solicitado deverá ser obrigatoriamente do mesmo titular do cadastro realizado no portal LotoMinas.bet.

**IV - Menu de Ajustes do Jogo:** Ao selecionar esta opção, uma nova tela surgirá para que o jogador selecione o valor da aposta desejada.

**V - Jogar:** É o ato pelo qual o jogador acessa o Portal LotoMinas.bet e utilizando-se dos créditos (em reais R\$) contidos no PIN de crédito digital que, quando convertidos em apostas efetivas no terminal de jogo, submetem-se aos sorteios e contemplações de prêmios específicos, conforme condições de premiações, constantes nesta Portaria.

**VI - Jogador:** Apostador que joga nos jogos interativos.

**VII - Sortear:** Ao iniciar o sorteio, o sistema indicará automaticamente o número subsequente.

**VIII - Ganhador:** Jogador que foi sorteado em um ou mais tipos de jogos, constante desta Portaria.

**IX - GNA - (Gerador de Números Aleatórios):** O sistema Gerador de Número Aleatório (GNA) é um sistema independente que gera números para a produção das sequências premiadas para os sorteios do jogo Holiday Cheer.

## **CAPÍTULO II**

**DO JOGO HOLIDAY CHEER**

Art. 4º - O jogo escolhido foi o Holiday Cheer, da modalidade de loteria instantânea, que acontece após cada acionamento do comando "Sortear", diretamente no portal lotérico "Lotominas" (www.Lotominas.com.br), ficando indisponível apenas no período que passará por manutenção. Com a captação da aposta/sorteio realizado no sistema On-Line / Real Time, o valor do prêmio é revelado na hora.

§ 1º - Trata-se de um jogo eletrônico com chances probabilísticas fixas, com apostas pagas e realizadas por meio virtual, através de cadastro prévio, utilizando dados pessoais no portal Lotominas.

§ 2º - O apostador adquire um bilhete sempre que clicar no botão de play (jogar), sendo necessário possuir créditos suficientes. Em outras palavras, o apostador, com apenas um clique, descobre instantaneamente se obteve algum prêmio no sorteio.

§3º As características do jogo Holiday Cheer são:

a ) O jogo Holiday Cheer oferece diversas faixas de premiação, sendo que as faixas irão variar proporcionalmente à escolha do jogador quanto ao valor do bilhete lotérico. O valor mínimo para apostas é R\$1,00. O total de prêmios representa, no mínimo, 60% da arrecadação total;

b) O Holiday Cheer é um jogo simples de entender e jogar. Tudo que o jogador precisa fazer é clicar no botão de play para comprar o bilhete e automaticamente realizar o sorteio. Uma combinação de ícones aparecerá na tela, exibindo imediatamente o resultado da extração;

c) Será aplicado, para fins de marketing, o percentual de 1% do total arrecadado no jogo;

d) Prêmios Pré-definidos: O jogo Holiday Cheer oferece a oportunidade ao jogador de saber com antecedência suas possibilidades de premiação, independentemente da arrecadação (chances fixas);

e ) O jogo Holiday Cheer será comercializado no Estado de Minas Gerais, conforme especificações deste plano de jogo, através do portal Lotominas, no qual o apostador fará interação direta; e

f) O custo total de cada aposta está descrito no Anexo I desta portaria.

**SEÇÃO I****DO CRÉDITO DIGITAL**

Art. 5º - Do Crédito Digital:

§1º - O jogador pode realizar sua aposta utilizando-se dos créditos depositados previamente em sua carteira digital.

§2º - O apostador poderá escolher qual o valor que deseja depositar utilizando os métodos de pagamentos disponíveis.

§3º - Os créditos são sempre depositados em uma carteira digital única de cada apostador. Cada CPF tem direito a um único cadastro, sendo requisitos mínimos a confirmação da maioridade e a localização do acesso dentro do estado de Minas Gerais.

§4º - O crédito digital é atrelado a um único apostador, não sendo possível a transferência entre usuários. Uma vez realizada qualquer transferência para a carteira digital, esta deverá ser utilizada unicamente para a finalidade dos jogos dentro do site Lotominas.

§5º - Os valores de premiações poderão ser retirados da carteira digital a qualquer momento.

§6º - A utilização do saldo disponível em carteira deverá ocorrer da seguinte forma:

I- Será necessário adicionar créditos em reais (R\$) diretamente no portal após o login pessoal..

II - Retirar Créditos: O jogador poderá sacar os seus valores de prêmios disponibilizados na carteira digital diretamente pelo portal.

III - A conta bancária que receberá a transferência do valor solicitado deverá ser obrigatoriamente do mesmo titular do cadastro realizado no portal Lotominas.

IV- Os valores depositados na carteira digital deverão ser utilizados obrigatoriamente em algum dos jogos disponíveis.

V - Os pagamentos de prêmios serão realizados automaticamente ou necessitarão de confirmação manual quando o prêmio exceder o limite de isenção do Imposto de Renda, neste caso o jogador será orientado no portal a entrar em contato com a “central de atendimento ao jogador” para programar a retirada do saldo. Este pagamento fica condicionado à validação documental apresentada pelo apostador.

VI - Os prêmios não reclamados em até 90 dias serão expirados.

## SEÇÃO II

### TIPOS DE PARTICIPAÇÃO, APOSTAS E SORTEIO

Art. 6º - Na tela de abertura do jogo Holiday Cheer, o jogador deverá clicar em qualquer lugar para prosseguir à tela inicial do jogo.

§1º A tela de jogo Holiday Cheer, como apresentado no Plano de Jogo, deverá conter os seguintes ícones selecionáveis:

I - JOGAR: Ao selecionar o botão JOGAR, o jogo se inicia consumindo os créditos disponíveis na carteira digital. Caso o crédito não seja suficiente para executar o jogo, uma mensagem na tela indicará o jogador a realizar uma inclusão de saldo ou ajustar o valor do bilhete lotérico.

II - JOGAR AUTOMÁTICO: Ao selecionar o botão JOGAR AUTOMÁTICO, uma nova tela surgirá para que o jogador selecione quantas jogadas consecutivas ele deseja realizar. Após confirmar a quantidade de jogadas múltiplas, o jogo seguirá automaticamente, sendo realizado e apresentando os prêmios até cessar a quantidade dos jogos múltiplos selecionados ou até finalizar os créditos (o que ocorrer primeiro).

III - MENU DE AJUSTES DO JOGO “☰”: Ao selecionar esta opção, uma nova tela surgirá para que o jogador selecione o valor da aposta desejada, sendo o valor mínimo de R\$1,00.

Art. 7º - Poderá também acessar as informações de como jogar e também poderá desabilitar/habilitar o som do jogo. Na tela inicial ficam atalhos para os itens de como jogar e desabilitar/habilitar o som.

Art. 8º - Aposta Simples: Para realizar uma aposta simples, basta o jogador clicar no botão “PLAY”. O jogo automaticamente será revelado, juntamente com a premiação obtida.

Art. 9º - Aposta Automática: O jogador seleciona o ícone “JOGAR AUTOMÁTICO” e uma nova tela surgirá para que ele selecione quantos jogos múltiplos ele deseja fazer. Após a seleção da quantidade de jogadas automáticas, o jogo será realizado automaticamente até que finalize a quantidade de jogadas selecionadas pelo apostador ou o saldo da carteira digital não seja mais suficiente para completar a próxima jogada.

Art. 10 - Número de Cartelas: Para selecionar a quantidade de ícones que serão relevados, o jogador deverá acessar o menu de ajustes do jogo e escolher o número de cartelas a partir de 1.

Art. 11 - Valor da Aposta: Para selecionar o valor da aposta, o jogador deverá acessar o menu de ajustes do jogo e escolher o valor do bilhete de aposta a partir de R\$1,00.

Art. 12 - Ao iniciar o sorteio por aposta simples ou automática, o sistema indicará automaticamente na tela se houve ou não um ou mais itens sorteados. À esquerda são mostradas dois ícones e se algum deles aparecer na cartela sorteada o prêmio é concedido.

### **SEÇÃO III**

#### **PRÊMIOS DISPONÍVEIS POR SORTEIO**

Art. 13 - Os prêmios estão disponíveis por acertos de 1 ou mais ícones iguais entre os 9 sorteados a cada aposta, sendo que o valor do prêmio será igual ao valor encontrado no sorteio, vezes o número do multiplicador sorteado.

Art. 14 - Prêmio Bônus: O Jogo de Bônus é desbloqueado quando um ícone de presente com a legenda bônus é sorteado. Uma vez acionado, são concedidas até 6 (seis) chances de escolher um presente que será aberto. Cada presente conterà um valor de prêmio e ao final os valores são somados e formarão a premiação do jogador. Além do prêmio, o jogador pode sortear um ícone de martelo que encerra a rodada bônus e ele fica com os prêmios sorteados até o momento.

Art.15 - O valor da premiação máxima por sorteio é baseado no valor do bilhete. Quanto maior for o valor do bilhete, maior será o preço máximo possível conforme tabela a ser disponibilizada a partir da publicação desta portaria, no site da LEMG [www.loteriademinas.com.br](http://www.loteriademinas.com.br) e no site [www.keno.com.br](http://www.keno.com.br).

### **SEÇÃO IV**

#### **DO PAGAMENTO DA APOSTA**

Art. 16 - O pagamento de prêmios poderá ocorrer diretamente na carteira digital, após a validação e confirmação dos documentos necessários pelo setor responsável ou na conta bancária indicada pelo apostador.

Art.17 - Os canais de atendimento ao cliente estarão disponíveis com informações em tempo real para orientar e auxiliar os ganhadores de prêmios sobre quaisquer dúvidas.

§1º O pagamento dos prêmios será efetuado da seguinte forma:

I. Prêmios com ganhos de até R\$2.259,20 (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), serão creditados automaticamente na carteira digital do apostador.

II. Prêmios com ganhos acima de R\$2.259,20 (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) serão pagos diretamente pela Concessionária, podendo ou não ser efetuados na própria carteira digital do apostador. Este pagamento fica condicionado à validação documental apresentada pelo apostador para fins de retenção de Imposto de Renda. O prêmio SOMENTE poderá ser pago para a conta bancária ou chave PIX pertencente ao titular do cadastro no portal.

III. No caso dos pagamentos via carteira digital, o saque poderá ser efetuado pelo apostador após a efetivação do pagamento da premiação atribuída, sempre obedecendo aos valores referentes aos prêmios obtidos.

IV. A concessionária terá o prazo de máximo de 2 (dois) dias úteis para efetuar quaisquer pagamentos de prêmios pendentes pelo setor responsável ou na conta indicada pelo apostador, conforme definição da concessionária.

Art. 18 - Os prêmios prescreverão após 90 (noventa) dias, do respectivo sorteio.

Art. 19 - Os prêmios prescritos serão repassados à LEMG conforme disposto no item 14.11 do Contrato nº 001/2010.

### **SEÇÃO V**

#### **DA RETIRADA DE SALDO**

Art. 20- O Saque de saldo referente a prêmios disponíveis na carteira digital ocorrerá por conta do apostador, que deverá indicar os dados da conta bancária ou chave PIX. Importante: O saldo SOMENTE poderá ser transferido para a conta bancária/chave PIX pertencente ao titular do cadastro no portal.

## SEÇÃO VI

### DA DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE SORTEIO

Art.21 - Do gerenciamento do sorteio:

§1º - O Holiday Cheer tem os números premiados sorteados (on line/real time) pelo sistema central, através de geradores aleatórios, conforme descritos nas seções a seguir.

§ 2º O processo de sorteio efetivo é dividido nas seguintes etapas:

I - Etapa 1: As vendas são efetuadas pelo próprio jogador diretamente no portal, após o registro e login com os dados pessoais.

II - Etapa 2: O sistema é atualizado com os bilhetes premiados do sorteio, os quais são transmitidos pelo servidor e exibidos na tela pessoal do jogador. Os números sorteados são produzidos por um gerador de números aleatórios, que será instalado em dois servidores para redundância, dentro de premissas especificadas pela LEMG, de acordo com o Contrato de Concessão e Projeto Básico de operação dos jogos On-Line/ Real Time

III - Etapa 3: O sistema identifica os vencedores e atribui os prêmios. Após o Sistema Central liberar o pagamento dos prêmios, o crédito é automaticamente inserido na carteira digital do jogador correspondente ou uma mensagem na tela indicará aos apostadores que o prêmio possui retenção do Imposto de Renda, por isso precisa ser liberado diretamente pela concessionária. O jogador poderá buscar os canais pré-determinados pela Concessionária e tirar suas dúvidas referentes aos seus prêmios

Art. 22 - Da identificação dos vencedores:

I - Os prêmios ganhos no jogo Holiday Cheer são automaticamente pagos via crédito na carteira digital ou permanecerão com a pendência de pagamento de prêmio, na página pessoal, até a efetivação do pagamento.

Art. 23- Do gerador de número aleatório:

I - O sistema Gerador de Número Aleatório (GNA) é um sistema independente que gera números para a produção das sequências premiadas para os sorteios do Holiday Cheer.

## SEÇÃO VII

### CATEGORIAS DOS VENCEDORES

Art. 24 - Da estrutura de prêmios / plano de premiação:

§ 1º - No jogo Holiday Cheer o valor do prêmio para cada vencedor de categoria é fixo, independentemente da receita efetiva e do sorteio correspondente.

§ 2º - Os valores dos prêmios pelas sequências diferem dependendo do símbolo premiado no sorteio.

§3º - Cada faixa de jogo do jogo Holiday Cheer possui sua própria estrutura de premiação, de acordo com as sequências de acertos, exigências e regras estabelecidas conforme tabelas contidas neste plano de jogo. Esta diversidade de sequências premiadas e multiplicadores, bem como os diferentes valores de apostas, proporcionam diversas possibilidades e categorias de premiação.

§4º - O jogo Holiday Cheer é um jogo com tabela de premiação fixa, independente da arrecadação. Todos os prêmios são categorias pré-definidas. Um jogador pode ser um vencedor caso acerte alguma das

sequências possíveis no jogo

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25 - É proibida a venda de bilhete de apostas de jogos lotéricos e equivalentes, às crianças ou adolescentes, nos termos do inciso VI do art.81 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 26 - Esta portaria trata da regulamentação do plano de jogo nele definido para ser comercializado no Portal LotoMinas.bet do sistema de jogos On-Line/Real Time, ligado ao sistema de jogos da Concessionária.

Art. 27 - A participação do jogador no jogo eletrônico interativo importa na adesão, do mesmo, à todas as condições reguladas, pela presente Portaria e demais atos administrativos que vierem a ser emitidos pela LEMG.

Art. 28 - Após a publicação desta Portaria, o Plano de Jogo do jogo Holiday Cheer estará disponível no site da LEMG [www.loteriademinas.com.br](http://www.loteriademinas.com.br).

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela Loteria do Estado de Minas Gerais, mediante deliberação de seu Diretor-Geral.

Art. 30- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024.

**Ronan Edgard dos Santos Moreira**

**Diretor-Geral**

PORTARIA LEMG Nº 23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

**PORTAL LOTOMINAS**

**JOGOS ELETRÔNICOS DE LOTERIA INSTANTÂNEA**

**ANEXO I**

#### **TABELA DE PREMIAÇÃO**

Art. 1º - A tabela descreve os prêmios com fator multiplicador 1. Ou seja, para uma aposta de R\$2,00 (dois reais), o valor do prêmio para cada faixa deverá ser multiplicado por 2.

Parágrafo único - A tabela de premiação do jogo Holiday Cheer estará disponível, a partir da publicação desta portaria, nos sites [www.loteriademinas.com.br](http://www.loteriademinas.com.br) e [www.keno.com.br](http://www.keno.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Ronan Edgard dos Santos Moreira, Diretor(a) Geral**, em 31/10/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **100637249** e o código CRC **C320FAF8**.

---

**Referência:** Processo nº 2040.01.0000002/2023-33

SEI nº 100637249